ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SETEMBRO - 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em primeira chamada, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV; situado na Rua Jaú, nº 880, 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande/SP reuniu-se o colegiado conforme o calendário de reuniões previamente aprovado, tendo a convocação sido realizada previamente por meio do grupo institucional de WhatsApp, com posterior encaminhamento de lembrete aos membros na data da reunião.

A sessão fundamenta-se nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal nº 913/2022 (com redação dada pela LC nº 959/2023), contando com a presença dos conselheiros: **Alex Luís Hiath Salvador, Alexsandro dos Santos, Bianca Rocha dos Santos, Gildo Francisco Guimarães e Lucas Evangelista Rodrigues.**

A reunião foi presidida pela Secretária Adjunta de Gestão Previdenciária, na qualidade de Vice Presidente do Conselho de Administração, diante da ausência do Subsecretário de Gestão Previdenciária que está participando nesta data do IV Congresso Nacional de Contabilidade Municipal da Confederação Nacional dos Municípios em Brasília. Para compor a mesa de trabalho, foi convidado o Sr. Victor Lopes Schiavetti, Presidente do Comitê de Investimentos, e, para secretariar os trabalhos a Sra. Vivian de Lima, Chefe de Gabinete. Declarada aberta a sessão, o Presidente apresentou a pauta do dia, informando que os itens seriam discutidos individualmente, conforme segue:

1) APROVAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO:

Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 913, de 1º de abril de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 959, de 2023, e demais legislações correlatas, o Conselho de Administração procedeu à apreciação dos atos da Presidência do Conselho de Administração, incluindo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e pensões encaminhados para deliberação, devidamente instruídos pelo Departamento de Benefícios. Abaixo, segue a relação dos respectivos processos administrativos apreciados:

1) nº 22594/2026-D **2) nº** 23442/2026-D **3) nº** 31381/2026-D
4) nº 42170/2025-D **5) nº** 27655/2026-D

2) PROPOSIÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES:

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da assinatura da presente ata, observado o momento considerado adequado para sua execução, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

2.1 – Destinação das Receitas

As receitas recebidas pelo FPGPREV, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração, serão aplicadas conforme tabelas:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Contribuições mensais	**BRADESCO FEDERAL** EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REF DI	**03.256.793/0001-00**
Taxa de administração	**CAIXA BRASIL IRF-M 1** TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	**10.740.670/0001-06**
Parcelamentos e reparcelamentos na proporção de **49,16%** e Aportes	**CAIXA BRASIL IMA-B 5** TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	**11.060.913/0001-10**
Compensação Previdenciária	**CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	**05.164.356/0001-84**
Outros créditos	**CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	**05.164.356/0001-84**

PLANO FINANCEIRO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Contribuições mensais	**BRADESCO PARANOÁ** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBCLASSE	**63.637.997/0001-05**
Parcelamentos e reparcelamentos na proporção de **50,84%** e Aportes		
Compensação Previdenciária		
Outros créditos		

2.2 – Pagamento de Despesas

As despesas do FPGPREV, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração, serão realizadas conforme tabelas abaixo:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Folha de pagamento dos inativos e pensionistas	**BRADESCO FEDERAL** EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI e ou **BRADESCO PREMIUM** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI	**03.256.793/0001-00** **03.399.411/0001-90**
Despesas administrativas	**BB IRF-M 1** TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	**11.328.882/0001-35**
Compensação Previdenciária	**CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	**05.164.356/0001-84**

PLANO FINANCEIRO

OBJETIVO	FUNDO	CNPJ
Folha de pagamento dos inativos e pensionistas	**BRADESCO PARANOÁ** RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SUBCLASSE	**63.637.997/0001-05**
Compensação Previdenciária		

2.3 – Procedimentos Operacionais

Os valores que retornarem à conta corrente do Banco Bradesco, em razão de ausência de recadastramento e/ou de divergências na conta bancária cadastrada, deverão ser transferidos para a conta corrente específica mantida na Caixa Econômica Federal, **Banco 104 – Agência 0964 – C/C nº 000574427394-4**, com possibilidade de aplicação automática.

Na eventual impossibilidade de movimentação pelo sistema da Caixa Econômica Federal, a operação será realizada por meio da conta corrente do Banco Bradesco, mediante resgate do fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI e/ou BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, devendo o valor ser posteriormente recomposto em um dos Fundos que recebam os recursos previdenciários.

Considerando a alocação dos recursos das contribuições previdenciárias no Banco Bradesco, atualmente por meio dos fundos BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI e BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, destinados ao recebimento das contribuições e ao pagamento da folha de aposentados e pensionistas;

Na hipótese de dificuldade operacional, poderão ser utilizados, alternativamente, recursos do fundo CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, CNPJ 11.061.230/0001-87, de modo a assegurar a regularidade dos pagamentos.

O Comitê de Investimentos sugere, ainda, a aplicação automática nos fundos CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES – CNPJ nº 14.508.643/0001-55 e no fundo BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO – CNPJ nº 63.197.387/0001-38 dos recursos que, em razão de limitações operacionais ou de horários bancários, não possam ser tempestivamente aplicados nos fundos definidos nesta Ata, podendo ser mantido saldo mínimo necessário à preservação da operacionalidade das respectivas contas.

2.4 – Movimentação estratégica

O Comitê de Investimentos sugere a manutenção da atual carteira de investimentos, não recomendando, neste momento, a realização de novas movimentações ou alterações na alocação dos recursos.

A sugestão fundamenta-se na avaliação de que a carteira se encontra adequadamente posicionada diante do cenário econômico atual, apresentando composição compatível com os objetivos de rentabilidade, segurança, liquidez e diversificação estabelecidos na Política de Investimentos.

Destaca-se, ainda, o desempenho acumulado dos investimentos, que se encontra acima da meta atuarial acumulada para o período, proporcionando margem favorável em relação ao objetivo de rentabilidade até o momento.

Considera-se também a expectativa de maior volatilidade dos mercados financeiros ao longo do período eleitoral, especialmente em razão das incertezas relacionadas às perspectivas fiscais, econômicas e políticas, o que recomenda uma postura mais cautelosa na gestão dos recursos previdenciários. Nesse contexto, entende-se como adequado, neste momento, preservar a atual estrutura da carteira, evitando movimentos de alocação que possam elevar desnecessariamente a exposição a riscos de mercado.

Dessa forma, o Comitê de Investimentos sugere a manutenção das posições atualmente detidas, permanecendo o acompanhamento contínuo dos indicadores econômicos, das condições de mercado, do desempenho dos fundos e dos riscos associados aos investimentos, de modo que eventuais alterações na estratégia possam ser avaliadas oportunamente, caso ocorram mudanças relevantes no cenário econômico ou nas condições da carteira.

3) CIÊNCIA DA ATA DO CONSELHO FISCAL DO DIA 23/09/2026:

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais se encontram em conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4) CIÊNCIA DA ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 21/09/2026:

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê de investimentos. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados encontram-se em conformidade com os limites legais estabelecidos.

5) CIÊNCIA DO ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – AGOSTO DE 2026:

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou aos membros do conselho o relatório analítico, lâminas dos fundos de investimentos e demais documentos relativos aos investimentos, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e os resultados dos fundos durante o período mencionado.

6) ASSUNTOS GERAIS:

A Secretária Adjunta de Gestão Previdenciária ressaltou a importância da manutenção da certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social para o exercício das funções nos Conselhos de Administração e Fiscal, destacando, ainda, que todos os membros titulares do Comitê de Investimentos encontram-se devidamente certificados, em atendimento às exigências legais aplicáveis.

Na sequência, deu ciência ao membros da renovação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP do Munícipio de Praia Grande, emitido em 09/09/2026 e válido até 08/03/2027.

O conselheiro Alexsandro registrou que identificou inconsistências nas informações prestadas nos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) referente aos meses de maio e junho, tendo informado anteriormente o apontamento ao Subsecretário de Gestão Previdenciária e solicitado sua correção. Em resposta, a Secretária Adjunta de Gestão Previdenciária esclareceu que as divergências já haviam sido identificadas, decorrentes de equivoco no cadastro das informações no sistema CADPREV e, que o Subsecretário já havia comunicado a demanda à equipe responsável, encontrando-se em andamento às providências necessárias para a correção dos dados, reenvio dos demonstrativos e regularização das informações. Ao final, agradeceu ao

Conselheiro pelo apontamento e pela contribuição.

A Secretária Adjunta de Gestão Previdenciária informou, ainda, a pedido do Subsecretário de Gestão Previdenciária, que foi autuado processo administrativo com a finalidade de viabilizar a filiação do Município, por meio do FPGPREV, à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM. Informou, também, que o referido processo encontra-se em tramitação, para análise e adoção das providências necessárias.

Por fim, concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais se manifestaram, por unanimidade, pela aprovação das matérias e pelo reconhecimento da regularidade de todos os documentos apresentados.

Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às 16h30. Eu, Vivian de Lima Luiz,_____, secretariei os trabalhos e subscrevo a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

MIRIAM TAMASIRO
Vice Presidente do Conselho de Administração

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
Membro do Conselho de Administração

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
Membro do Conselho de Administração

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES
Membro do Conselho de Administração

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
Presidente do Comitê de Investimentos